



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2019-TJAM**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2019-TJAM,**
que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT/AM**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **TJ/AM**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **DAVID NUNES BEMERGUY**, brasileiro, convivente, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Benjamin Constant, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 872.061-4 – SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 320.765.412-68, neste instrumento simplesmente denominada **PREFEITURA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2020/000680-TJ, resolvem celebrar o primeiro o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2019-TJAM**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas abaixo mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **inserção da alínea “c”** na cláusula primeira, subitem 1.1. do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2019-TJAM, cujo objeto é a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Benjamin Constant/AM, sem a incidência de ônus ao **TJ/AM**, passando a vigorar com a seguinte redação:

a) **Cessão de 10 (dez) servidores**, sendo aqueles que preferencialmente já se encontrem designados para exercer suas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

atividades na Vara Única da Comarca de Benjamin Constant/AM, notadamente em razão do conhecimento por eles já adquiridos acerca das rotinas judiciais;

b) Reforma e/ou manutenção predial do imóvel destinado a residência do(a) Magistrado(a).

c) Reforma e/ou manutenção predial do imóvel destinado ao funcionamento do Fórum de Justiça da Comarca de Benjamin Constant/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea "a" c/c art. 116, caput, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2019-TJAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 05 de fevereiro de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Sr. DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito do Município de Benjamin Constant/AM

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.: 1391138-4

Nome: _____

RG.: _____